



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ: 08.234.155/0001-02
Praça Bom Jesus, 28 - Centro
Touros - RN - Brasil
Fone/Fax: (84) 3263-3971

Câmara Municipal de Touros
PROTOCOLO GERAL
N.º 755/2007
Em 03/05/2007

Lei Nº 567/2007

“Institui o Programa Adote uma Área Pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS- RN

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica instituído o “Programa Adote uma Área Pública”, que tem por finalidade receber a colaboração, feita diretamente, de pessoas físicas, empresas públicas ou privadas, na implantação de melhoria e conservação de ajardinamento de logradouros públicos, praças, jardins e escolas.

Art. 2º - “O programa se caracteriza pela adesão espontânea de interessados nessa colaboração, de acordo com as condições ajustadas em Termo de Cooperação”, cuja minuta padrão constitui o Anexo I desta legislação.

Art. 3º - A Prefeitura do Município Touros, através da Gerencia de obras e Serviços Urbanos, colocará à disposição dos interessados, rol das áreas públicas passíveis de serem beneficiadas pelo programa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
CNPJ: 08.234.155/0001-02
Praça Bom Jesus, 28 - Centro
Touros - RN - Brasil
Fone/Fax: (84) 3263-3971

Art. 4º - A Gerencia Municipal de Turismo e Meio Ambiente ficará responsável pelo gerenciamento do programa.

Art. 5º - As entidades que adotarem praças, jardins, escolas ou logradouros públicos, poderão explorar publicidade nelas, por meio de equipamentos previamente aprovados pela Gerencia de Administração e Obras ficando, em consequência do programa, isentas do pagamento de taxas de publicidade e propaganda, enquanto durar o período de adoção.

Art. 6º - As áreas mencionadas poderão ser adotadas por uma entidade.

Art. 7º - Esta Lei, no que couber, será regulamentada através de Decreto, editado pelo Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 16 de abril de 2007


Heriberto Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal